



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 98/2024/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2024/PMAD**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em FONECIMENTO DE ARRANJOS E BUQUÊS, para ser utilizada pelo Departamento de Cultura do município de Água Doce, no evento da II CONCURSO DA RAINHA DA ENERGIA EÓLICA.

2. JUSTIFICATIVA

Esse serviço se faz necessário pois precisamos adquirir esses itens para o Concurso que acontece no próximo sábado dia 08 de junho, tendo como principal justificativa para essa contratação o atraso na licitação que está em andamento.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)*

Os valores no citado inciso foram atualizados pelo Decreto nº. 11.871, de 29 de dezembro de 2023, vigorando a partir de 1º de janeiro de 2024:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

[...]

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<i>Art. 75, caput, inciso II</i>	<i>R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)</i>

[...]

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

52.567.882 MARIA SARTOREL BALESTRIN, estabelecida na Rua Frei Silvano, 275, Centro, no município de Água Doce/SC, inscrita no CNPJ 52.567.882/0001-75.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Arranjo grande – 1,20m com gerbera, astromelias, flores do campo, tango e complementos verdes	01	un	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	Arranjo médio – 0,60m com gerbera, astromelias, flores do campo, tango e complementos verdes	02	un	R\$ 170,00	R\$ 340,00
3	Buquê de 6 rosas estilo ramalhete com flores variadas e complementos verdes	02	un	R\$ 140,00	R\$ 280,00
4	Buquê de 3 rosas estilo ramalhete com flores variadas e complementos verdes	04	un	R\$ 85,00	R\$ 340,00
5	Ramalhete de 1 rosa com flores variadas de complemento verde	09	un	R\$ 30,00	R\$ 270,00
TOTAL					R\$ 1.510,00

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
105	3.3.90	30.99	679

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço

7.2. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros

7.3. Os objetos acima descritos devem ser entregues na Casa da Cultura Maria Imaculada Brunner Beal, em horário comercial de segunda a sexta, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

7.4. O prazo para entrega após a solicitação de fornecimento deverá ser de 20 (vinte) dias úteis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 8.1. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
- 8.2. O contrato deverá ser assinado em até 3(três) dias uteis após sua emissão.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 9.1. O valor para essa contratação é de R\$ 1.510,00 (Um mil, quinhentos e dez reais)

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal
- 10.2. Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.
- 10.3. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do Contrato será de responsabilidade do funcionário efetivo Jorge Caron, professor de canto e coral da Prefeitura Municipal de Água Doce, inscrito no CPF 557.539.309-72

Água Doce, SC, 07 de junho de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI
Prefeita Municipal